

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
FARMÁCIA		
Número	Data de validação	Data de revisão
POP 007	Maio/2023	Maio de 2024 / 2025 / 2026
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS		
Executante: Profissionais da Farmácia		
Área: Farmácia Central		
<p>Objetivo: Padronizar os procedimentos para a dispensação de medicamentos da RDC N° 20/2011 – Controle de Medicamentos à base de Substâncias classificadas como Antimicrobianos, de uso sob prescrição, isolado ou em associação.</p>		
Elaborado por:	Analisado por:	Aprovado por:
Carolyne Byczkowski Farmácia		Nicoli Crocoli Secretária Mun. de Saúde
<p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acolher o usuário; ● Receber a receita em duas vias, sendo a segunda retida na farmácia e a primeira devolvida ao paciente; ● Observar se a receita apresenta-se de forma legível, dentro do prazo de validade e se possui todos os dados obrigatórios; ● A quantidade a ser dispensada deve atender exatamente a prescrição; Obs: Se em uma mesma receita há um ou mais antibióticos não disponíveis na rede pública: atestar em ambas receitas o medicamento dispensado. Orientar o paciente de que será necessária uma cópia da primeira via para dispensação posterior em outro estabelecimento. ● Realizar inspeção visual para verificar a identificação do medicamento, o prazo de validade e a integridade da embalagem; ● Orientar o paciente quanto à posologia, estabelecendo com ele os melhores horários para cumpri-la e alertando da necessidade de seguir os horários e concluir o tratamento; 		

- Arquivar a documentação relativa a movimentação pelo período de 2 anos, para o controle da Autoridade Sanitária, conforme define a RDC ANVISA 20/2011.

OBSERVAÇÕES:

A receita deve ser escrita de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e conter os seguintes dados obrigatórios:

- I. Identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;
- II. Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);
- III. Identificação do emitente: nome legível do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo);
- IV. Data da emissão.

A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão. Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

No caso de tratamentos relativos aos programas do Ministério da Saúde que exijam períodos diferentes, a receita/prescrição e a dispensação deverão atender às diretrizes do programa (Tuberculose, Hanseníase, etc.).

Não é permitida a prescrição de medicamentos antimicrobianos e medicamentos pertencentes à portaria 344 na mesma receita.

Relação de antibióticos padronizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Ivaí:

Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio susp. Oral;

Amoxicilina 250mg/5ml susp oral;

Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg comp;

Amoxicilina 500mg comp;

Azitromicina 500mg comp;

Azitromicina 600mg/15ml;

Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI Susp. Inj;

Cefalexina 250mg/5ml Sol. Oral;

Cefalexina 500mg comp;

Ceftriaxona sódica 500mg IM;

Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1g IM/EV;

Ciprofloxacina 500mg comp;

Claritromicina 500mg comp;

Fluocinolona + Acetonida + Lidocaína + Polimixinab + Neomicina 0,25 + 20mg/ml + 10.000UI/ml + 3,5mg;

Gentamicina solução oftalmológica 5mg/ml;

Metronidazol 250mg comp;

Metronidazol 4% Sol. Oral;

Metronidazol 500mg Gel vaginal;

Nitrofurantoina 100mg comp;

Sulfadiazina de prata 10mg/g;

Sulfametoxazol 400mg + Trimetopim 80mg comp;

Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão ora.